

Lei nº 1030 de 07 de agosto de 1975

Que abre crédito especial no setor da
Educação.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e c.º.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ela promulga a seguinte Lei

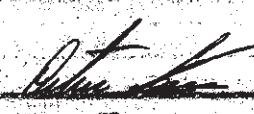
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de Cr.\$2.620,00
(dois mil seiscentos e vinte cruzeiros), no setor da
Educação, afin de ser construído um pogo para a Escola
Municipal do Bairro do Pupil.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, no
valor de Cr.\$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte
cruzeiros), serão utilizados recursos provenientes do
excesso de arrecadação do exercício de 1975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de agosto de 1975


Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


Eugenio Falco da Paixão

Diretor Geral.